



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 00227.003318/2024-73

Unidade Gestora: Piauíprev

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro: São Pedro, CEP 64018-900, Teresina-PI, **neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLÁVIO CHAIB**, brasileiro, RG nº 89xxxxx SSP-PI, CPF nº xxx.xxx.xxx-49, residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, apt. 801 - Bairro: Jockey Club, CEP 64049-280, em Teresina-PI e a Empresa THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Humberto de Campos, Nº1440 - Bairro Lourival Parente - CEP:64023-600, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.354/0001-30, aqui representada por **LÍVIA DE OLIVEIRA SARAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-27, portadora da carteira de identidade nº 1000764XXX, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.013088/2021-42, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 170/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento,

independentemente de transcrição, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, conforme os autos do processo administrativo nº 00227.003318/2024-73 em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, relativo à prestação de serviços de guarda, armazenagem, manuseio e movimentação de documentos sob demanda, e do fornecimento de caixas próprias para armazenamento de documentação, quando necessário fazer substituição das caixas de armazenagem, mantendo-os em perfeitas condições, com garantia da integridade deles, por mais 12 meses, pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21207

Fonte: 800

Programa de Trabalho: 09.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 22/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº 00227.003318/2024-73, ao PARECER Nº 142/2024/PGE-PI/GAB/PLC/CM (015789094), DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3316/2024 (ID nº 015847422), ao Parecer CGE-PI Nº 1140/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU (Id nº 015669463)

5. **CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2024.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV
CONTRATANTE

LÍVIA DE OLIVEIRA SARAIVA
THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leidiane da Silva Sousa

2. Mara Lilinne Leal de Sousa Lima



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DE OLIVEIRA SARAIVA, Administradora**, em 18/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 18/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CHAIB - Matr.0170850-3, Presidente**, em 18/12/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA - Matr.0405308-7, Diretora de Contratos**, em 18/12/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015902432** e o código CRC **8B57FF68**.